

Ofício nº 64/2020
2020

Em 20 de julho de

Excelentíssimo Senhor

Beni Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Com ciência a todos os vereadores

Ref.: Solicita informações sobre servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Dos fatos

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR, no exercício de sua missão, vem acompanhando os gastos referente a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como demais organizações públicas municipais.

Visto que a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em seu Art. 37, diz:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, **não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito**, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

Conforme Portal da Transparência, no mês de Maio/2020, o Prefeito Municipal percebeu um vencimento bruto de R\$ 22.745,13.

Vencimentos (1):	22.745,13
Vantagens Pessoais (2):	0,00
Cargo em Comissão (3):	0,00
Benefícios (4):	0,00
Adicionais (5):	0,00
Gratificações (6):	0,00
Verbas Variáveis (7):	0,00
Vantagens Transitórias (8):	0,00
Férias (9):	0,00
Abono de Permanência (10):	0,00
13º Salário (11):	0,00
Verbas Rescisórias e Outras Indenizações (12):	0,00
Total Bruto (13):	22.745,13
Descontos Obrigatórios/Facultativos (14):	11.943,51
Valor Líquido (Bruto - Descontos) (15):	10.801,62

1 - Vencimento do Cargo Efetivo / Cargo em Comissão / Subsídios - deduzidas eventuais faltas
 2 - Vantagens Pessoais / R.I.D.E / CHS -Carga Horária Suplementar
 3 - Verba de Representação , deduzido eventuais faltas
 4 - Abono Assiduidade / Salário Família
 5 - Adicionais (Insalubridade / Periculosidade / Penosidade/Risco de Vida/Permanência)
 6 - Gratificações de Funções / Exercício de Encargos Especiais / Gratificações de Regências / FGM's
 7 - Horas-Extras / Adicional Noturno / Horas Plantão / Honorários de Sucumbência
 8 - Diferenças de salários atrasados / Adiantamentos
 9 -Terço de férias / Abono Pecuniário / indenização de férias
 10 - Abono de Permanência - E.C 41
 11 - 13º Salário
 12 - Verbas Rescisórias (Férias Rescisão / 13º Salário Rescisão / Licença Especial Rescisão) e Outras Indenizações
 13 - Somatória de todas as vantagens (1 +2 + 3 + 4 + 5 + 6 +7+8+9+10+11+12)
 14 - Contribuição previdenciária / Imposto de Renda Retido na Fonte / Pensões Judiciais / Consignações / Seguro de Vida
 15 - Valor Líquido (13-14)

De acordo com o Portal da Câmara Municipal, o servidor José Reus Rodrigues dos Santos, Consultor Jurídico VII, no mês de Maio/2020 recebeu de remuneração total bruto R\$ 27.673,66.

Remuneração - Ano: 2020 Mês: Maio	
Informações	
MATRÍCULA:	200866
LOTAÇÃO:	EFETIVOS - FUNDO PREVIDENCIARIO
NOME:	JOSE REUS RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Consultor Jurídico VII
Vencimentos/Subsídios (1):	22.498,91
Gratificações (2):	0,00
ATS (3):	4.049,80
Férias (4):	0,00
13º Adiantamento/Rescisão (5):	0,00
Prêmio Permanência (6):	1.124,95
Diferença Mês Anterior (7):	0,00
Redutor Constitucional (8):	0,00
Outras Indenizações (9):	0,00
Total Bruto (10):	27.673,66
Descontos Obrigatórios (11):	-9.383,45
Outros Descontos (12):	-5.686,03
Valor Líquido (13):	12.604,18

O mesmo ocorreu com a servidora Rosimeire Cassia Cascardo Werneck, Consultor Jurídico VII, no mês de Maio/2020 recebeu de remuneração total bruto R\$31.053,03.



Remuneração - Ano: 2020 Mês: Maio	
MATRÍCULA:	200560
LOTAÇÃO:	EFETIVOS - FUNDO PREVIDENCIARIO
NOME:	ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO WERNECK
CARGO:	Consultor Jurídico VII
Vencimentos/Subsídios (1):	23.173,90
Gratificações (2):	1.853,91
ATS (3):	4.866,52
Férias (4):	0,00
13º Adiantamento/Rescisão (5):	0,00
Prêmio Permanência (6):	1.158,70
Diferença Mês Anterior (7):	0,00
Redutor Constitucional (8):	0,00
Outras Indenizações (9):	0,00
Total Bruto (10):	31.053,03
Descontos Obrigatórios (11):	-10.516,33
Outros Descontos (12):	-43,50
Valor Líquido (13):	20.493,20

Pelos fatos apresentados anteriormente, **SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS quanto aos salários superiores ao do Prefeito Municipal.**

Ademais, requeremos informações a respeito do ex-assessor parlamentar Guilherme Eckert. O mesmo foi exonerado em 03 de maio de 2020 e no mesmo mês recebeu um valor total de R\$ 18.695,81.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício da Vereadora Inês Weizemann, protocolado em 20 de abril de 2020, processo GIIG nº 507/2020,

RESOLVE

EXONERAR o Senhor **GUILHERME ECKERT**, matrícula nº 501.655, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 04 de maio de 2020, sendo o último dia trabalhado 03 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

www.pmf.pr.gov.br

Remuneração - Ano: 2020 Mês: Maio	
MATRÍCULA:	501655
LOTAÇÃO:	ASSESSORES PARLAMENTARES - PL5
NOME:	GUILHERME ECKERT
CARGO:	Assessor Parlamentar
Vencimentos/Subsídios (1):	890,28
Gratificações (2):	0,00
ATS (3):	0,00
Férias (4):	0,00
13º Adiantamento/Rescisão (5):	0,00
Prêmio Permanência (6):	0,00
Diferença Mês Anterior (7):	0,00
Redutor Constitucional (8):	0,00
Outras Indenizações (9):	14.837,94
Total Bruto (10):	18.695,81
Descontos Obrigatórios (11):	-403,44
Outros Descontos (12):	-2.269,19
Valor Líquido (13):	16.023,18

Solicitamos assim:

- 1) As funções exercidas pelo ex-assessor durante o período em que esteve no cargo;
- 2) A qual vereador o mesmo pertencia;
- 3) A discriminação detalhada do valor percebido pelo ex-assessor no mês de maio;

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Jaime Nelson Nascimento;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Danilo Vendruscolo;

CONSELHO FISCAL

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;